# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA — UNIFOR-MG

# REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº13/2020 de 19 de março de 2020)

2.1. FORMIGA - MG (2.1. - 1.1. - 1.2.

and the state of the state of the state of the state of

A supplied to the second of the

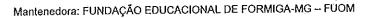
्राच्या प्राप्त के त्रिक्ष के अन्य अध्यक्षित के प्राप्त के प्राप्त के प्राप्त के किया के त्रिक्ष के त्रिक्ष के स्वराद्य के सम्बद्ध के किया के अध्यक्षित के अध्यक्षित के अध्यक्षित के अध्यक्ष के अध्यक्ष के अध्यक्ष के अध्यक्ष

The first water to be a first with a last William to the se

E Brown Williams for the



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019





# REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº13/2020 de 19 de março de 2020)

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º O presente Regulamento normatiza o Estágio Curricular Supervisionado do curso de Ciências Biológicas (Bacharel), atividade obrigatória a ser realizada pelos alunos dos 7° e 8° períodos do curso, para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Biológicas.
- Art. 2º Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado o conjunto de atividades desenvolvidas pelos estudantes do curso de Ciências Biológicas (Bacharel), por meio do contato direto com o ambiente de trabalho profissional com atividades programadas, supervisionadas e avaliadas.
- Art. 3º O Estágio Supervisionado constitui etapa de fundamental importância, visto que representa o momento que favorece ao aluno articular, de forma sistemática e orientada, a teoria e a prática, permitindo-lhe instrumentalizar-se para o exercício profissional, fora do ambiente acadêmico.

### CAPÍTULO II. DOS OBJETIVOS

- Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivo geral possibilitar ao acadêmico a oportunidade de aplicar os conhecimentos desenvolvidos e adquiridos no decorrer do curso de Ciências Biológicas (Bacharel), em atendimento às normas legais exigidas para a formação profissional.
- Art. 5º São objetivos específicos do Estágio Curricular Supervisionado:
- I proporcionar ao aluno experiência prática do exercício profissional na área da saúde, com foco em análises clínicas, ou em meio ambiente, com foco em gestão e impacto ambiental, relacionando o conteúdo teórico à prática;
- II favorecer ao aluno o desenvolvimento de uma visão crítica, ampla e global da atuação como profissional da área de saúde ou da área ambiental, habilitando-o para participar do desenvolvimento científico da profissão com a garantia de uma educação continuada, permanente e por iniciativa própria;
- III desenvolver atividades pelo graduando em Ciências Biológicas em laboratórios de análises clínicas.
- IV desenvolver atividades empresariais voltadas para a gestão e impacto ambiental, abrangendo áreas que envolvam a habilitação em meio ambiente;

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019





- Art. 6º Para o Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG, o Estágio Curricular Supervisionado tem como objetivos:
- I subsidiar a revisão do currículo, a adequação dos conteúdos programáticos e atualização das metodologias de ensino;
  - II proporcionar o contato com a realidade;
  - III incrementar as relações entre o UNIFOR- MG e o campo de Estágio;
  - IV possibilitar à IES oferecer respostas a problemas específicos da área.
- Art. 7º São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado para o local de Estágio:
- I reduzir o período de adaptação do profissional às exigências do mercado de trabalho;
- II contribuir para a identificação do perfil ideal dos profissionais exigidos pelo mercado de trabalho.

### CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

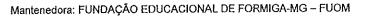
- Art. 8º O Estágio Curricular Supervisionado deverá ser desenvolvido em locais que ofereçam condições plenas para a realização das atividades programadas, podendo ser realizado em empresas/instituições devidamente conveniadas com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG FUOM, Mantenedora do Centro Universitário de Formiga-UNIFOR-MG na área de
  - 1 Saúde, em Laboratórios de Análises Clínicas;
- II meio ambiente, em empresas/instituições atuantes no âmbito do meio ambiente.
- Art. 9º As organizações públicas ou privadas concedentes do Estágio Curricular Supervisionado deverão
- I executar atividades de porte e nível que satisfaçam os objetivos do Estágio;
- II estar dispostas a colaborar com o UNIFOR-MG no acompanhamento e supervisão do Estágio, conforme teor estabelecido no documento de convênio.

Parágrafo único. Os Estágios realizados no exterior devem ser analisados pelo Colegiado Geral de Cursos para sua aprovação.

- Art. 10. Cabe ao Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas avaliar os campos de Estágio, assegurando-se da existência de um supervisor de nível superior na empresa/instituição para orientar o aluno ao longo da realização das atividades de Estágio.
- Art. 11. Só é permitida mudança do local de Estágio com a expressa autorização da Coordenação do Curso e do Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC), após justificativa escrita encaminhada pelo estagiário.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019





Art. 12. Do Estágio Curricular não Obrigatório

I - O Estágio não obrigatório é uma possibilidade de enriquecimento curricular e aperfeiçoamento profissional podendo ser realizado dentro das mais diversas áreas específicas da Biologia (Meio ambiente e Biodiversidade; Saúde; Biotecnologia e Produção) e Ensino. O Estágio não Obrigatório é desenvolvido como atividade opcional.

II - Para a realização do Estágio não Obrigatório o aluno deverá estar matriculado, ter frequência regular no curso Ciências Biológicas Bacharelado e preencher os documentos institucionais exigidos, além de cumprir as regras aplicadas a cada caso.

Parágrafo único - As atividades profissionais realizadas por Biólogos estão sujeitas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução CFBio nº 11, de 05 de julho de 2003, Art. 2º. Fica sob responsabilidade do aluno conferir junto ao CFBio o número de horas que faltam para conseguir a ART. e, cumpri-las, se for de seu interesse, no Estágio Curricular não Obrigatório.

### CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO, DOS PRÉ-REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Art. 13. O Estágio Supervisionado tem a duração total de 400 horas, assim divididas:
  - 1 200 horas, no 7º período, na área de Saúde;
  - II 200 horas, no 8º período, na área de meio ambiente.
- Art. 14. Após efetivada a matrícula em Estágio Supervisionado I ou II, o aluno deverá, no prazo determinado pelo Coordenador de Curso, preencher os documentos institucionais exigidos e cumprir as regras aplicadas a cada caso.

I – Aluno estagiário:

a) deverá preencher o Plano de Estágio¹ (Anexo I) e entregar ao Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC), devidamente assinado pelo Orientador e Supervisor de Estágio, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), ou seja, o contrato de Estágio;

b) após a entrega do Plano de Estágio, o NAEC emite o TCE (contrato);

c) após emissão do TCE (contrato), o aluno deverá assiná-lo, coletar a assinatura da instituição/empresa, na qual irá estagiar, e devolvê-lo ao NAEC, devidamente assinado por todas as partes.

II – Aluno funcionário da empresa na qual irá estagiar:

a) deverá apresentar a Carteira de Trabalho (cópia das folhas de identificação registro profissional);

b) Plano de Estágio (Anexo I); e

Para fazer o download do Plano de Estágio: Site do UNIFOR/MG, no link serviços entrar no item NAEC, na página clicar no item Procedimentos e Formulários, logo após em Plano de Estágio.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



- c) Declaração da Empresa, relatando as atividades exercidas pelo aluno. As atividades devem ser compatíveis com as exigidas para o cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.
- III O Aluno Proprietário(a), desde que a atividade fim do local de Estágio seja compatível com a área de Ciências Biológicas (Bacharelado), deverá apresentar
- a) Contrato social ou comprovante de inscrição na Prefeitura Municipal da cidade de origem;
- b) Plano de Estágio (Anexo I);
- c) Cópia da Carteira de Identidade; e
- d) Dados, perfil e caracterização da empresa.

Parágrafo único. Somente ao final do trâmite aplicado a cada caso, o aluno poderá iniciar as atividades de Estágio.

- Art. 15. São responsabilidades exclusivas do aluno a indicação de seu campo de Estágio, bem como obediência às datas estabelecidas pela Coordenação de Curso e pelo NAEC para entrega da documentação exigida para cumprimento do Estágio.
- Art. 16. Não serão consideradas as atividades executadas, a título de Estágio, se o TCE (contrato) e demais documentos solicitados, seja pelo NAEC ou pela Coordenação de Curso, não tenham sido assinados e entregues, antes do início do Estágio.
- Art. 17. Ao final do Estágio ou a cada 6 (seis) meses, quando a vigência do TCE (contrato) for superior a 6 (seis) meses, o aluno deverá entregar ao NAEC o Relatório de Acompanhamento de Estágio (Anexo VI), assinado pelo supervisor e orientador de Estágio.

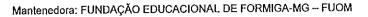
Parágrafo único. Não será considerado concluído o Estágio com pendências de documentação, seja com o NAEC ou com a Coordenação de Curso.

### CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

- Art. 18. As atividades de Estágio devem estar relacionadas às atividades desenvolvidas nos locais caracterizados como campos de Estágio, permitindo ao estagiário:
- I aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do curso, executando tarefas e propondo soluções ou novas técnicas de trabalho que possam ser úteis aos campos de Estágio;
- II discutir, analisar e avaliar com o orientador e supervisor as tarefas realizadas;
  - III coletar dados e elaborar os Relatórios parciais e final.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019





### CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 19. A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado é exercida pelo

Coordenador do Curso, a quem compete:

I – apoiar os discentes nas relações com instituições da comunidade, a fim de realizar pesquisas e a abertura de possíveis campos de Estágio, colaborando na realização de contato com as organizações públicas e privadas para a concessão de ofertas de Estágio;

II – redimensionar a área de Estágio dentro das tendências atuais de prática;

- III encaminhar, à Diretoria Geral de Ensino, sempre que solicitado, relatório avaliando o desenvolvimento do Estágio Curricular, apontando perspectivas para a melhoria das atividades:
  - IV apresentar aos acadêmicos a dimensão possível de atuação;

V - organizar reunião inicial do Estágio;

VI – manter-se informado do cumprimento das atividades desenvolvidas

pelos acadêmicos:

- VII manter contato com o responsável interno pelo Estágio e com o Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC) do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG;
- VIII divulgar as normas e orientar os estagiários quanto aos procedimentos relativos ao Estágio;

IX - zelar pelo bom andamento do processo do Estágio Curricular

Supervisionado;

- X avaliar as atividades do Estágio, a atuação e o aproveitamento dos estagiários, por meio do preenchimento da Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo III).
- Art. 20. Constitui, ainda, responsabilidade do Coordenador de Curso encaminhar para o Centro de Documentação Arquivística (CDArq) do UNIFOR-MG, no ano letivo da colação de grau do discente, a documentação comprobatória do Estágio Curricular Supervisionado, acompanhada da relação nominal dos alunos.

Parágrafo único. Os documentos dos alunos que concluíram o Estágio, mas que ainda não concluíram o curso devem ser mantidos na coordenação, enquanto houver vínculo do aluno com a IES.

- Art. 21. Compete ao Núcleo de Apoio ao Estudante e à Comunidade (NAEC):
  - I coordenar e acompanhar a escolha dos locais de Estágio;
  - II solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de Estágio;

III - manter registros atualizados sobre o(s) Estágio(s) oferecidos;

IV - supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelas instâncias competentes;

V - apoiar os Coordenadores de Cursos em assuntos referentes à realização de Estágios e na garantia de sua qualidade;



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



VI - promover a divulgação de oportunidades de Estágio na comunidade universitária e para o público em geral;

VII - analisar as propostas de convênio e de termos aditivos;

VIII - manter arquivos atualizados sobre os convênios firmados para estágios dos cursos do UNIFOR-MG.

Art. 22. Compete aos Preceptores de Estágio, reconhecidos como Supervisores Locais de Estágio:

I - auxiliar na elaboração do Plano de Estágio de cada aluno;

II - orientar o Estagiário no desenvolvimento de suas atividades;

III - fornecer ao responsável interno do UNIFOR-MG, sempre que lhe for solicitado, informações sobre o andamento dos estagiários sob sua orientação;

IV - avaliar as atividades do Estágio, a atuação e o aproveitamento dos estagiários sob sua orientação, por meio do preenchimento da Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo II).

Art. 23. Compete ao responsável interno pelo Estágio:

l - cumprir e fazer cumprir as normas do Centro Universitário de Formiga-UNIFOR-MG, bem como observar a legislação pertinente ao Estágio;

II - agir de acordo com os valores éticos e morais preconizados pelo UNIFOR-MG e orientar o acadêmico quanto à observância da ética profissional;

III - comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação de Curso para tratar de assuntos referentes ao desenvolvimento do Estágio e procedimentos a serem adotados;

IV - encaminhar ao Coordenador do Curso parecer (relatório de atividades),

ao final de cada etapa, sobre o desenvolvimento do Estágio;

V - propor à Coordenação procedimentos de Plano de Trabalho a ser cumprido pelo aluno estagiário, verificando a possibilidade da sua execução;

VI - reunir-se periodicamente com os estagiários para acompanhamento e

avaliação dos trabalhos;

VII – a partir das situações de Estágio, orientar o acadêmico e indicar-lhe referências bibliográficas, para o aprimoramento de sua atuação ou para a reformulação de conhecimentos teóricos que tenham sido entendidos inadequadamente;

VIII - clarificar ao acadêmico as situações em que dificuldades pessoais

possam interferir no desempenho profissional;

IX - divulgar o Regulamento de Estágio e orientar os acadêmicos sobre os procedimentos adequados ao seu cumprimento;

X – manter-se informado do desempenho e comportamento do estagiário

dentro da Instituição conveniada;

XI – receber e analisar a documentação enviada pelos preceptores de Estágio, observando o cumprimento do Estágio e o desempenho do aluno, encaminhando o resultado final ao Coordenador do Curso.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG -- FUOM



Art. 24. São deveres do aluno estagiário:

- I apresentar na instituição concedente do Estágio o encaminhamento do UNIFOR-MG;
  - II colaborar para com o aprimoramento do Estágio;
- III agir em consonância com os valores éticos e morais do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, bem como agir dentro da ética profissional;
- IV observar as normas do Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG e dos demais regulamentos da IES;
- V cumprir os pré-requisitos estabelecidos para o desenvolvimento do Estágio nas áreas de saúde ou de meio ambiente, de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento e demais normas das instituições concedentes do Estágio e do UNIFOR-MG.
- VI comparecer às reuniões com a Coordenação de Curso e demais responsáveis pelo Estágio, a fim de receber informações preliminares acerca das áreas de Estágio e dos critérios adotados para escolha do local de Estágio;
- VII comparecer à reunião inicial com o Coordenador, a fim de conhecer a sistemática de Estágio e critérios para o seu encaminhamento;
- VIII conhecer a estrutura organizacional da instituição em que desenvolverá o Estágio, observando as normas e rotinas implementadas;
- IX comparecer assídua e pontualmente a todas as atividades previstas pelo programa de Estágio;
- X avisar, com antecedência, ao responsável interno pelo Estágio e ao Preceptor do local de Estágio, quando houver necessidade de faltar ou atrasar para alguma atividade ou supervisão;
- XI desenvolver pesquisas bibliográficas e leituras complementares que se fizerem necessárias para o desenvolvimento de sua prática;
- XII elaborar um plano de ação, relatórios e qualquer outra atividade escrita necessária à prática do Estágio;
  - XIII zelar pelo material do Estágio;
- XIV chegar com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência nas atividades relacionadas ao Estágio;
- XV permanecer no local de Estágio no tempo estipulado, para o cumprimento das atividades propostas;
- XVI evitar falar alto e discutir, sob qualquer pretexto, nas dependências de seu local de Estágio;
- XVII manter total sigilo de assuntos referentes ao seu Estágio, devendo somente discuti-los em supervisão;
- XVIII tratar de maneira atenciosa e gentil qualquer pessoa que necessite de seus cuidados profissionais e com quem desenvolva as atividades de Estágio (funcionários e equipe);
- XIX elaborar estudos de caso, para cada área de Estágio, sempre que solicitado;
- XX reportar-se ao responsável interno pelo Estágio sempre que enfrentar problemas relativos à instituição, trabalhos etc.
  - XXI cumprir as normas da Instituição que o recebe;



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

RESPONSABILIDADE SOCIAL NOS IES SOCI

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

- XXII comparecer, quando solicitado, às reuniões programadas com o responsável da instituição que o receberá, com a documentação exigida.
- Art. 25. São direitos do aluno estagiário:
- I receber orientação quanto às suas solicitações legais e regulamentares, relativas às atividades e finalidades do Estágio;
  - II receber orientação formativa e informativa referente à área de Estágio;
- III esclarecer dúvidas e problemas de ordem administrativa que devam ser resolvidos junto ao Coordenador de Curso, evitando queixas e reclamações feitas a terceiros:
- IV recorrer às instâncias superiores das decisões dos órgãos administrativos;
  - V receber resultados das avaliações do seu desempenho.

### CAPÍTULO VII DA FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO

- Art. 26. Não cabe no Estágio Curricular Supervisionado abono de falta, bem como solicitação de regime domiciliar, conforme Regimento Geral do Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG e seus Regulamentos, uma vez que é imprescindível a presença do aluno para assimilação dos conhecimentos práticos trabalhados no Estágio.
- Art. 27. Na ausência do aluno estagiário, por qualquer motivo, ficará ele sujeito à reposição do mesmo número de dias faltosos.
- § 1º Em caso de reposição de carga horária, fica o aluno responsável pelo pagamento das horas de supervisão faltosas, quando for o caso.
- § 2º O controle do cumprimento da carga horária é realizado no local de Estágio, por meio de mecanismo próprio, com a assinatura do estagiário.
- Art. 28. A avaliação do desempenho do estagiário é contínua e realizada ao longo do período do Estágio, observando os seguintes critérios:
- I cumprimento total das horas de Estágio, de acordo com a comprovação fornecida pelo responsável no campo de Estágio;
  - II postura e relacionamento: critérios nos quais são considerados os aspectos individuais como envolvimento, participação, iniciativa, frequência (assiduidade), pontualidade, relações interpessoais;
  - III desempenho técnico;
  - IV desempenho prático;
  - V postura ética perante os assistidos, colegas, funcionários da empresa/instituição conveniada e preceptores;
  - VI cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso,
  - VII observância dos Regulamentos pertinentes ao Estágio;



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM



VIII – resultado satisfatório nos Relatórios apresentados.

- Art. 29. Na finalização do Estágio Curricular Supervisionado, o discente deverá entregar uma Declaração, contendo a assinatura e carimbo do responsável pelo campo de Estágio.
- Art. 30. O Estágio Curricular Supervisionado é considerado concluído, após o cumprimento de todas as determinações constantes deste Regulamento e demais normas relativas ao Estágio Curricular Obrigatório, sendo indispensável a aprovação em todas as dimensões.

### CAPÍTULO VIII DOS RELATÓRIOS

Art. 31. Os Relatórios de Estágio Curricular Supervisionado I e II, como expressões formais escritas, devem ser elaborados segundo as normas da ABNT e as normas para apresentação de trabalhos acadêmicos do UNIFOR-MG.

Parágrafo único. Na elaboração dos Relatórios, não deverão constar pontos de vista, opiniões ou considerações críticas sobre o supervisor ou local de Estágio, bem como informações reservadas ou sigilosas como as consideradas "segredo industrial" ou outras da mesma natureza.

Art. 32. Os Relatórios, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação do Curso, devem ser semestrais e devem conter no mínimo:

a) uma breve descrição de cada uma das atividades desenvolvidas pelo

aluno:

b) um relato dos conhecimentos adquiridos e das dificuldades e/ou facilidades encontradas, ao longo das atividades.

Parágrafo único. O Relatório final deverá conter, também, uma cópia dos Anexos i e II.

- Art. 33. Após a análise dos Relatórios, o responsável pelo Estágio deverá encaminhá-los à Coordenação do Curso, para fins de arquivo.
- § 1º A análise dos Relatórios tem como objetivos:

l – ratificar o desempenho dos alunos, nos locais de Estágio;

II - detectar problemas inerentes ao contexto do Estágio, visando ao aperfeiçoamento das atividades;

III - propiciar a melhoria contínua do curso.

§ 2º Todos os Relatórios de Estágio devem estar devidamente identificados



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM



化对邻溴酚基 化二烷基二磷酸

§ 3º O aluno deve entregar, ao NAEC, uma via impressa dos Relatórios de Acompanhamento de Estágio (Anexos III) até, no máximo, quinze dias antes do término do semestre letivo.

## CAPÍTULO IX DA REPROVAÇÃO

Art. 34. Será passível de reprovação o aluno que

 I - descumprir as normas estabelecidas neste Regulamento e nos Regulamentos internos do local no qual estagia;

II - deixar dúvidas em relação ao preenchimento correto de Relatórios de

atividades, assinaturas, carimbos, etc.;

III - desobedecer às regras emanadas da Coordenação de Curso ou dos

demais responsáveis pelo Estágio;

IV - receber reclamações por parte da Diretoria, Coordenação, Supervisão ou da empresa/instituição, seja em decorrência de atitudes inconvenientes, antiéticas ou por situações que venham a perturbar o andamento das atividades;

V - tomar por empréstimo ou usar materiais, equipamentos do local de

Estágio, sem a prévia autorização do supervisor;

VI - fizer comentários ou tomar atitudes que provoquem a queda da harmonia do ambiente de Estágio;

VII - não cumprir os critérios avaliativos estabelecidos neste Regulamento;

VIII - não cumprir a carga horária total prevista no Estágio.

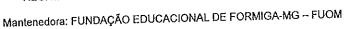
Art. 35. Está impedido de colar grau e receber o Diploma de Bacharel em Ciências Biológicas o aluno que não cumprir as normas deste Regulamento, bem como não obtiver a aprovação em todas as etapas do Estágio Curricular Obrigatório.

Parágrafo único. Sendo o estagiário reprovado por desempenho ou por frequência, deve o aluno repetir o Estágio, em período letivo regular, sob as mesmas condições previstas neste Regulamento, não havendo possibilidade de cumprimento de recuperação e de aproveitamento de horas cumpridas anteriormente.

- Art. 36. Na impossibilidade de concluir a carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado, legalmente comprovada, dentro do prazo estabelecido, o aluno poderá, juntamente com o Coordenador de Curso, organizar um cronograma, com proposta para a data final de entrega dos resultados.
- § 1º Caso o novo prazo estabelecido não seja cumprido até o tempo limite para a colação de grau, ficará o aluno impedido de colar grau.
- § 2º Em caso de reprovação, o aluno deverá solicitar nova matrícula e iniciar novo Estágio Curricular Supervisionado, em data estabelecida pelo Centro Universitário de Formiga UNIFOR-MG.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019





§ 3% Os alunos reprovados deverão realizar novo Estágio no semestre seguinte.

Art. 37. A qualquer momento antes da Colação de Grau, caso seja colocada em dúvida a autoria do Relatório Final de Estágio apresentado pelo aluno, a Instituição instaurará sindicância e, caso seja comprovada a fraude, o aluno será considerado reprovado na disciplina de Estágio Supervisionado, sem direito de pedir revisão ou recurso, independentemente dos resultados acadêmicos obtidos.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A responsabilidade por danos ao patrimônio (equipamentos e materiais) nos locais de Estágio, ocasionados por negligência ou mau uso, é de responsabilidade do estagiário.

Art. 39. Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para o Colegiado Geral de Cursos e, quando pertinente, este fará o encaminhamento para as instâncias administrativas superiores para a deliberação ou providências cabíveis.

Art. 40. Este Regulamento entra em vigor nesta data.

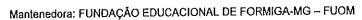
Formiga, 13 de março de 2020.

Marco Antonio de Sousa Leão Reitor

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019





#### ANEXO I

	E	STAGIAR		atrícula:	
Nome:					
Curso:				Período:	
L-Mail.					
Carteira de Trabalho:				0.	
Professor Orientador:	מונאוו	ADE CONC	EDENTE		
Nome:	<u> </u>				
CNPJ/CPF:					
Endereço:					
Bairro:	CEP:				
Cidade:			Estado:		
	SUPERVISOR	NA UNIDA	DE CONCEDENT	<u> </u>	
Nome:					
Formação profissiona	ıl:	_			
Número registro profi	ssional:		PF:		
Cargo:			Setor:		
Telefone:		E	-mail:		
Aprov		RAMA DE	ESTAGIO	icas Bacharelado	
Tipo de Estágio:	Obrigatório	1	Não-obrigatório		
Remunerado:	NÃO		SiM Valor da Bo	olsa: R\$:	
Início://_	·	Térmir	no:/		
Horário de trabalho:			Horas semanais:	Total de horas:	
Área(s) de conhecim	ento envolvida(s) no está	igio:			
Atividades a serem d	lesenvolvidas no estágio:				
Pré-requisitos exigido	os:			•	
Instrumentos de aco	mpanhamento e avaliaçã	o do estág	io:		
Data://_					
	Assingture	la Supania	or da Concedente	<u> </u>	
	Assinatura d	o Supervis	or da Concedente		
	Assinatura d	o Professo	or (a) Orientador(a)		
	Assi	inatura do	Estagiário	/ A TO	
				())	



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

( ABMES

#### ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO ALUNO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHAREL

o desempen	ho do estag	iário nos c	ampos de es	tágio. Os resulta
amos tomar	decisões p	ara melho	rar o desemp	enho do estagiá
		i e un el Novino Profesio	행(전) : 보기 : HE (104 : HE) (1	
ļ		o Estágio		
Ótimo (A)	Muito bom (B)	Bom (C)	Regular (D)	Ruim (E)
				<u> </u>
·				
		<del> </del>		<u> </u>
	<u> </u>	<u></u>		
			-	
	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del></del>
		<del> </del>		
<u> </u>	-	<del> </del> -		
árias sabra	a atuação de	aluno di	In ache relev	ante e que não
31103 3UDIC 6	a aluayao ul	o alano, qi	10 00110 1010 V	5 946 1146
				_
que julgar	em úteis.			
				<u> </u>
	_		•	SERVER I
				( P)
;				14/
<u>_</u>				
		assinatur cal na cor	a do respons	sável (
	Ótimo (A)	Avaliação d  Ótimo (A)  Muito bom (B)  ários sobre a atuação do	Avaliação do Estágio  Ótimo (A) Muito bom (C)  Ários sobre a atuação do aluno, que julgarem úteis.	Otimo (A) bom (C) Regular (D)  Arios sobre a atuação do aluno, que ache relevante que julgarem úteis.



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

#### ABMES

### ANEXO III AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Estagiário:	
Período do estágio:/ a/	
Carga horária total: Responsável Interno:	
Nesponsaver internet.	
PARÂMETROS	CONCEITO
Apresentação do relatório (qualidade ou visual do material apresentado)	
Modelo apresentado (segue o padrão recomendado)	
3) Estrutura geral (organização, sequência)	
4) Conteúdo	
5) Introdução	
6) Descrição das atividades	
7) Discussão	
8) Conclusão	
9) Anexos (quando necessários)	
10) Outros	
11) Referências bibliográficas (relevantes, atualizadas)	
12) Conceito Final Ótimo: A Muito Bom: B Bom: C Regular: D Ruim: E	
•	•
Data de entrega do relatório Assinatura do(a) resp	onsável interno(a)
	, r









#### **ANEXO IV** RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Nome da Empresa	a:		Cidade:	
Nome do Estagiár	io:		·	
Curso:		Período:		
ESTÁGIO:				
Início:		Término:	,	
Nome do Supervis	sor:		Setor:	
·	·			
ATIVIDADES DO E	ESTÁGIO:			
	dades mais frequentes	realizadas durante o e	estagio:	
1.		<del></del>	<del></del>	
2.				
3.				
4.			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
5.				
PREENCHIMENTO	O A CARGO DO ESTA	AGIÁRIO:		
1. Para o desenvo	olvimento do estágio, o co	onhecimento teórico rece	bido na Instituição de Ens	ino tem sido:
( ) Insuficiente	( ) Regular	( ) Suficiente		
2. A supervisão re	ecebida na Empresa é co	nsiderada:	·	
( ) Insuficiente	( ) Regular	( ) Suficiente		
		sidada da fraguantar uma	organização empresorial	o do porticipar do
3. Com o estagio, o	estudante tem a oportun e que forma você pretend	ndade de rrequentar uma e aplicar o prático aprend	organização empresarial izado em seu futuro profis	ssional e quais
resultados pretende		o aprious o pranos aprosia		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	·			
4. De que mane	eira o estágio propicia	experiências práticas,	favorecendo a formaçã	o profissional?
·			::::::::	
<ol><li>O estágio pe</li></ol>	rmite uma melhor assi	milação dos conhecim	entos teóricos aplicado	s em sala de aula?
				a a annaismain da
		nto de uma atitude de t	rabalho sistematizado	e a consciencia de
produtividade	<b>3</b> (			
Data:	Assinatura	do Estagiário:		6170
Data.	Aloomatara	ao maingiano.		1. A.
_		·		
		<i>:</i>		1 // \mathre



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019



ABMES

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

PREENCHIMENTO A CARGO DA EMPRESA CONCEDENTE:			
O desenvolvimento das	atividades por parte do estagiário, o interesse e assiduidade demonstrados		
durante a realização do			
( ) Insuficiente	( ) Regular ( ) Suficiente ( ) Ótimo		
( ) modification	( ) Trogular ( ) Surrollarite ( ) Surrollarite		
Data:	Assinatura e carimbo da Empresa:		
Data.	/ Comatain o camino da Empresa		
	,		
PREENCHIMENTO A C	ARGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
1. Situação escolar de	aluno:		
( ) Matriculado e frequ			
( ) Infrequente	( ) Trancamento de matrícula		
( ) Formado	( ) Halloumonia up manionia		
( )1 Offilado	•		
O Oviente e a e node a	égione de coludante:		
2. Orientações pedag	ógicas ao estudante:		
	Assiratura a carimha da Orientador da catógio:		
Data:	Assinatura e carimbo do Orientador de estágio:		
\/			
Data:	Assinatura e carimbo do NAEC:		
/ /			
	•••		



